



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA N.º 66/GP/TRT 19ª, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do regimento interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 5.665, de 02/9/2023,

Considerando que a Comissão Gestora NUGEPNAC passou a ser denominada de Comissão de Precedentes e Ações Coletivas, em harmonia com o preconizado pela Resolução CSJT n.º 325/2204, consoante Resolução TRT 19ª Região N.º 302/2023, de 06 de setembro de 2023,

Considerando que a Comissão de Precedentes e Ações Coletivas é composta pelo Presidente do Tribunal e pelos membros da Comissão de Jurisprudência, estes eleitos pela Resolução Administrativa TRT19ª n.º 292/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **Compor**, na forma do art. 2º da Resolução TRT19ª n.º 302/2023, a Comissão de Precedentes e Ações Coletivas do TRT 19ª Região, com os seguintes desembargadores e desembargadora:

- I - **José Marcelo Vieira de Araújo**, Desembargador Presidente, que atuará como coordenador;
- II – **Vanda Maria Ferreira Lustosa**, Desembargadora Presidente da Comissão de Jurisprudência (biênio de 2022/2024, conforme RA TRT 19ª n.º 292/2023), que atuará como vice-coordenadora;
- III - **Antonio Aduardo Alcoforado Catão**, Desembargador membro da Comissão de Jurisprudência (biênio de 2022/2024, conforme RA TRT 19ª n.º 292/2023), e
- IV - **Laerte Neves de Souza**, Desembargador membro da Comissão de Jurisprudência (biênio de 2022/2024, conforme RA TRT 19ª n.º 292/2023).

Art. 2º **Designar** os servidores **Carlos Alexandre Rodrigues Ventura**, Técnico Judiciário, e **Maurício Alexander Correia de Souza**, Analista Judiciário, e a servidora **Márcia Cristina Sangreman de Almeida Muritiba**, Técnica Judiciária, graduados em Direito e lotados na Coordenadoria de Precedentes, Ações Coletivas e Centro de Inteligência, para compor a parte operacional de que trata o §2º do artigo 2º da RA TRT 19ª n.º 302/2023.

Art. 3º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Original assinado

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente